



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES VEICULARES PARA ÔNIBUS PLACA SXS 6J29, RXZ 9E10, RXZ 7H30, MHJ 6I66, RXM3I02 E RLJ8J97 PARA EMISSÃO DE LAUDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESPESA COM FULCRO NO ART. 13, INCISO V, DO DECRETO N.º 6.073/2024.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Carroceria Escolar Ônibus Placa SXS-6J29	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	LAUDO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA RXZ 9E10	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	LAUDO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA RXZ 7H30	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	LAUDO ESCOLAR DO MICRO ÔNIBUS VOLARE ESCOLAR MHJ 6I66	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	LAUDO ESCOLAR DO MICRO ÔNIBUS M.BENZ/CAIO PLACA RXM 3I02	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	LAUDO ESCOLAR DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA RLJ 8J97	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
			Valor total	R\$ 2.150,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular está em atendimento ao artigo 104 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Resolução n.º 716/2017 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A inspeção se faz necessária para que os veículos da Secretaria Municipal de Educação tenham o laudo de aprovação e assim sendo, a comprovação de que os veículos da frota estejam trafegando com as manutenções em dia, esses mesmos são responsáveis pelo transporte dos alunos e por isso devem estar em perfeitas condições de uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.041 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Cód. Red. 30 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Caibi Inspeções Veiculares Ltda

Endereço: Avenida Leopoldo Sander, nº 1222E, Bairro Lajeado, Chapecó (SC).

CEP: 89.804-570

CNPJ:09.607.823/0001-54

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou valor condizente com o mercado e apresentou a habilitação fiscal e trabalhista.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 24 de janeiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal